



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para o preenchimento de vagas no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SEMED** (Edital publicado no DOV nº 4473 de 19/05/2026, Resultado Final publicado no DOV nº 4518, de 21/07/2026 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4519 de 22/07/2026) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **97748/2026**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS, RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA, JUCINEIDE SALVINO DA SILVA LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA, VANDA DA COSTA REIS, EDMAIXON ALVES DA ROCHA, GREDES MESSIAS SANTOS, ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE, ROSANA DA ROCHA SOUTO e LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
KK1148	SIMONE DA COSTA SILVA	75,00	16º

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – COTAS (Lei Estadual nº5.732 de 08/01/2024)

IG1969	JULIANA FRANCISCA NEVES	65,00	6º
--------	-------------------------	-------	----

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

GO5192	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	62,00	16º
ZY7293	JOABSON DA SILVA CRUZ	61,00	17º
OU3814	MARIA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA	60,00	18º

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – COTAS (Lei Estadual nº5.732 de 08/01/2024)

TY4050	ANDRE ALLAN DE SOUZA	43,00	7º
--------	----------------------	-------	----

INSPETOR DE ALUNO – 40H – ZONA URBANA – PCD (Lei Estadual nº515 de 04/10/1993)

JB4475	MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA	43,00	2º
--------	-------------------------------	-------	----

MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

WY1592	MANOEL DE SOUZA LIMA	69,00	3º
--------	----------------------	-------	----

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

SJ2068	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	61,00	3º
--------	---------------------------	-------	----

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

BD5052	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	59,00	7º
EM2727	TATIANE DA SILVA FERREIRA	57,00	8º
IX5734	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	57,00	9º
HH9484	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	56,00	10º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria exigida para o exercício do cargo de Motorista, conforme legislação vigente.
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia do Título de Eleitor;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
 - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
 - Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
 - Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
 - Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
 - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
 - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
 - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.br;
 - 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
 - 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 28 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

